

Ofício 210/2021 – G.P.

Proc. CM nº 5783/2021

Santo André, 10 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto total rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 9 de novembro do corrente ano, **rejeitou o veto total ao Autógrafo nº 70, de 2021**, referente ao Projeto de Lei CM nº 133, de 2021, que institui o Sistema de Diagnóstico Precoce de Deficiência em recém-nascidos, no âmbito do município de Santo André.

Desta forma, estamos reencaminhando o autógrafo acima descrito, na forma de cópia autêntica, para fins de efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

LSM

